

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2024.

Nome do manifestante: Rodrigo Gindre Vargas

**EMENTA: SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DE
CONTRATO DE OBRAS EM SÃO JOSÉ DE UBÁ. PEDIDO
DEFERIDO.**

Prezado Sr. Rodrigo Gindre Vargas,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Boa tarde, senhores. Dra Maria Andrea, que nos lê em cópia, e eu, advogamos em um caso no qual o marido da nossa cliente foi morto por esmagamento em uma obra de pavimentação de estrada rural sem placa de identificação. Por isso, requeremos ao Estado do Rio de Janeiro e à prefeitura de São José de Ubá que fosse esclarecido qual o processo licitatório realizado para a obra de pavimentação na estrada do Brejinho, zona rural de São José de Ubá, no segundo semestre de 2023, a qual foi realizada pelas empresas F. P. Vieira Engenharia LTDA, CNPJ 14.180.324/0001-63 e

executado pela empresa JB Terraplanagem, sem qualquer retorno.

Solicito a esse órgão a intervenção para, com base na lei de acesso à informação, esclarecer se foi repassado ao TCE algum contrato vinculado a essas empresas para obras na região.

No aguardo. Rodrigo.

--

Att,

Rodrigo Vargas.”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

“Em pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico e no Sistema de base de dados do Portal BI (SIGFIS), a partir dos parâmetros indicados, não se identificou processos constituídos nesta Corte que abrangeram análises de licitações e/ou contratações firmadas pelo Município de São José de Ubá com as referidas empresas.”

Por fim, importa-se informar ao requerente que, com exceção dos processos sigilosos, é possível acompanhar as tramitações e obter cópia dos pareceres, decisões e imagens digitais dos processos deste Tribunal, após decisão do Corpo Deliberativo, no endereço eletrônico desta Corte.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA**

PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ